

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE OSNILDO VILAIN - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DE 05 (QUINZE) DIAS PARA SE MANIFESTAR

Processo: 0002679-76.2007.8.16.0043

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: 535,86

Requerente (s):MUNICÍPIO DE ANTONINA

Requerido (s):OSNILDO VILAIN

A Doutora LOUISE NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Secretaria do Cível e Anexos, do Distribuidor e Anexos da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, na forma da Lei (artigo 259, I, do CPC c/c artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, por analogia), faz saber, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos acima indicados, servindo este edital para intimação do requerido para levantar o valor bloqueado nos autos.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **OSNILDO VILAIN**, para levantar o valor bloqueado nos autos, **no prazo 05 (cinco) dias úteis.**

SÍNTESE DO DESPACHO: *"Se o endereço não for encontrado, ou o devedor não for localizado, expeça-se edital de intimação a parte executada, com prazo de 20 (vinte) dias, para que realize o levantamento do valor bloqueado".* E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado em conformidade com o Ofício-Circular 87/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça e com o art. 257, do CPC, no que couber e foi aplicável. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias do presente edital. Antonina, 1 de agosto de 2018. Eu, _____, Edenise Cristina Souza de Freitas, Chefe de Secretaria - Mat. 17.478, que o digitei e subscrevi

LOUISE NASCIMENTO E SILVA

JUÍZA DE DIREITO

ATENÇÃO: O presente processo tramita exclusivamente pela via eletrônica, na forma prevista na Seção 21 do Capítulo 2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e da Lei 11.419/06. Nos termos do item 2.21.5.1 do Código de Normas, todas as intimações serão realizadas por meio eletrônico, através do sistema PROJUDI. Os procuradores ainda não cadastrados junto ao sistema PROJUDI deverão proceder na forma indicada no link "informações ao advogado", disponível no endereço eletrônico: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, em atenção ao disposto no item 2.21.3.1 do Código de Normas Corregedoria-Geral de Justiça ^[1].

[1] **2.21.3.1** - *Nas escriturarias/secretarias em que for implantado o processo eletrônico, o ajuizamento, o peticionamento e a prática dos atos processuais subsequentes*
